

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 047.1/2021-PMI-D.

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 047.1/2021-PMI-D, ORIGINADO DA DISPENSA Nº 047/2021-PMI-D, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, ATRAVES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSIEL CHAVES CORRÊA PORTILHO, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº2717042 SSP/PA e CPF nº597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e como **LOCADOR** o Sr. **JOSIEL CHAVES CORRÊA PORTILHO**, inscrito no CPF sob o nº 818.515.962-91, portador do RG nº 5201177 PC/PA, residente e domiciliado no Rio Alto Meruú, Novo Paraíso, s/n, Zona Rural, Igarapé-Miri/PA, têm por justo a Segunda prorrogação do contrato do Contrato nº 047.1/2021 da locação de imóvel na Zona Rural, de acordo com o que dispõem a Lei nº 8.666/93 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A Segunda Prorrogação fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 047/2021-PMI-D.
- B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- C. Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 047.1/2021-PMI-D de Dispensa nº047/2021-PMI-D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A Presente Prorrogação altera a **CLÁUSULA SÉTIMA VIGENCIA E CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, referente à vigência do contrato nº 047.1/2021-PMI-D ORIGINADO DA DISPENSA Nº 047/2021-PMI-D.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A Presente Prorrogação tem por objetivo: **A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 047.1/2021– PMI-D**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EMAÚS**, onde irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Igarapé-Miri/PA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de 12 (doze) meses a contar de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

End: Rua sete de Setembro, CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri

Josiel Chaves Corrêa Portilho



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

EXERCÍCIO 2023.

1- Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação

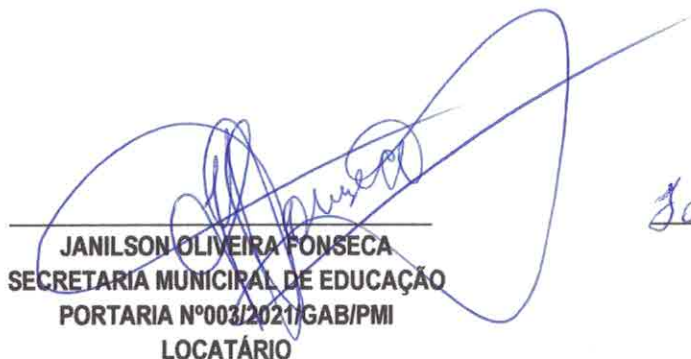
12.365.0007.2.127.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: 33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

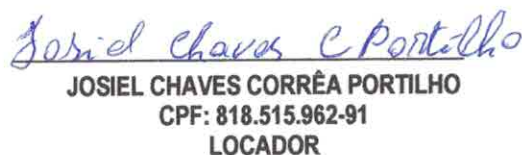
CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 26 de dezembro de 2022.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº003/2021/GAB/PMI
LOCATÁRIO



JOSIEL CHAVES CORRÊA PORTILHO
CPF: 818.515.962-91
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF

End: Rua sete de Setembro, CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri